

8.666/93 e que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, os Lotes licitados neste Pregão, nos seguintes Termos:

Fornecedor: CNPJ: Lotes: Valor Total homologado: Valor por extenso:	COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Ltda 06.151.921/0001-31 01 R\$ 713.980,00 Setecentos e treze mil, novecentos e oitenta reais.
Fornecedor: CNPJ: Lotes: Valor Total homologado: Valor por extenso:	HOLANDA PAPELARIA EIRELI 63.772.925/0001-70 02 e 03 R\$ 185.594,16 Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos.
Fornecedor: CNPJ: Lotes: Valor Total homologado: Valor por extenso:	ASTOR SAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVO- EIRELI - ME 91.824.383/0001-78 21 e 24 R\$ 10.361,87 Dez mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos.
Fornecedor: CNPJ: Lotes: Valor Total homologado: Valor por extenso:	REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI EPP 27.048.093/0001-80 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34. R\$ 161.719,34 Cento e sessenta e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9A442C67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

Extrato da ata registro de preços Nº 14/2019 do processo administrativo Nº. 41/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.

Contratada: **G. H. PROCHNOW MOURAO-ME** 22.057.891/0001-55. Do Valor: R\$ 73.733,35 (setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

Contratada: **KATIA SILVA SANTOS SANTIAGO ME** 11.606.280/0001-00. Do Valor: R\$ 79.994,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço de empresa no ramo de serviços de arbitragem, destinados a atender a demanda da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.*

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 26 de Março de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:2A34AD49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1352/2018

CONTRATO 051/ASTPJ/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2019, CLEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDONIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63.

DISTRATADO: F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 17.809.003/0001-73, localizada na Av. Panamá, nº: 17, sala 03-Térreo, Bairro Pitavevê, Ivinhema-MS, representado pela pessoa de **Fernando Eduardo dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3231419-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 930.626.211-68, na condição de sócio-administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 051/2019, Autorizado pelo Processo Administrativo nº 1-1352/2018, licitação Pregão Eletrônico nº 002/CPL-M/2019, para contratação de empresa para elaboração execução de serviços de coleta porta a porta de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, e transporte ao aterro sanitário do município de Cacoal, que recebe os Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, do município de Presidente Médici.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - A **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** encontra amparo no disposto no Art. 79, inciso II c.c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, esculpadas no Art. 79, inciso II c.c §1º, da Lei Federal nº 8.666/93:

- I - Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não apresentação no prazo definido dos caminhões atendendo as exigências descritas no Edital;
- II - Considerando as tentativas fracassadas de forma amigável da empresa contratada, apresentar os caminhões conforme as exigências descritas no Edital;
- III - Considerando a necessidade imperiosa de dar continuidade a coleta dos resíduos, por se tratar de serviços essenciais, cuja execução se dá de forma continuada;
- IV- Considerando a declaração da empresa que justificou que por motivo ausência de logística operacional e problemas, requereu de forma amigável da rescisão contratual sem danos ambas as partes;
- V- Considerando a anuência do gestor municipal que deferiu a rescisão em virtude da essencialidade dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Fica rescindido Bilateralmente, de forma amigável, a partir da data de assinatura deste Termo, o Contrato nº 051/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO e a empresa F4 AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Médici/RO, 25 de Março de 2019.

Município de Presidente Médici/RO
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

TESTEMUNHAS: